LEI MUNICIPAL Nº 165/2008
Data: 24 de janeiro de 2008

FIXA ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), com fundamento no que dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica fixado em 5,16% (cinco inteiros e dezesseis centésimos por cento) o índice de revisão geral anual aos servidores públicos do Município de Itapoá (SC), para o exercício de 2008.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 24 de janeiro de 2008

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL